

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390300000000000000.213 - Material de consumo R\$ 5.000,00
Total..... R\$ 442.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].

Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.

Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.

Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].

Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.

Total..... R\$ 442.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:7EF49961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº028/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA os, que a sessão pública marcada para o dia 06/09/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia 27 de setembro de 2022, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se os itens **1.8, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3 e 7.1.4.4**, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.8. A contratada arcará com os custos da emissão dos documentos de responsabilidade técnica necessários para a execução dos serviços licitados;

7.1.4.1. Comprovante de Registro da **empresa** na entidade profissional competente.

7.1.4.2. Comprovante de registro do **responsável técnico** na entidade profissional competente.

7.1.4.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa e do responsável técnico, pelo uso de explosivos, compatível em características com o objeto da licitação, devidamente certificado ou atestado.

Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma, desde que apresentado em papel timbrado do órgão na sua forma original ou cópia autenticada.

7.1.4.4. Certificado/Título de Registro junto ao Exército Brasileiro para realização de atividade de prestação de serviços de desmonte de rochas;

c) Fica incluído ao **item 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o item 11.6, conforme segue:

11.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa que prestar os serviços na forma de “emprego imediato”, ou seja, que adquire os explosivos de empresas que possuem autorização para comercialização, transporte e armazenamento, e que transportam os mesmos imediatamente ao local da prestação dos serviços (onde será realizada a detonação pela licitante vencedora), devendo nestes casos, apresentar documentação que comprove a origem dos explosivos.

d) Retifica-se o **Anexo VIII, item 1.3 e incluído o item 1.11**, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.3. A contratada arcará com os custos da emissão dos documentos de responsabilidade técnica necessários para a execução dos serviços licitados;

1.11. Na assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa que prestar os serviços na forma de “emprego imediato”, ou seja, que adquire os explosivos de empresas que possuem autorização para comercialização, transporte e armazenamento, e que transportam os mesmos imediatamente ao local da prestação dos serviços (onde será realizada a detonação pela licitante vencedora), devendo nestes casos, apresentar documentação que comprove a origem dos explosivos.

e) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 028/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 08 de setembro de 2022

Visto:

Assessoria Jurídica Do Município De Cotiporã	IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:DB6F1180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 43/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADITIVO: 31/08/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JOSÉ PAULO DA ROSA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:51E0ECF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 73/2021**

ESPÉCIE:RESCISÃO CONTRATUAL 73/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: RIO GRANDE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO OPERANTE, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIA PÚBLICAS.

RESCISÃO: 30/08/2022